



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 033/2019: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO DISTRITO DE GUARANÁ.

RELATOR: ADEIR ANTONIO LOZER

AUTOR: RONIVALDO GARCIA CRAVO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 033/2019, de autoria do Vereador Ronivaldo Garcia Cravo, cuja matéria dispõe sobre denominação de Unidade de Saúde do Distrito de Guaraná, passando a denominar-se Maria da Penha Pessotti Marim.

2. MÉRITO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em consonância com o disposto no art. 30 do Regimento Interno (Resolução 492/90), verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa utilizada pelo mesmo.

Conforme art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 492/90), consta nos autos do processo, justificativa e cópia da certidão de óbito, que comprova o falecimento da pessoa homenageada.

3. CONCLUSÃO

A Resolução nº 492/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal - prevê em seu art. 101 a expedição de Decretos Legislativos e suas destinações, entre elas a concessão de título, honraria e homenagem, conforme abaixo transcrito:

“Art. 101 - Os Decretos Legislativos e as Resoluções são atos da competência exclusiva da Câmara Municipal”.

Por todo o exposto, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Lei **033/2019** se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa, assim, nos manifestamos pelo **prosseguimento do projeto**, exarando parecer **favorável** a matéria.

Aracruz, 25 de Outubro de 2019.

ADEIR ANTONIO LOZER
Vereador / PTB